Autentica	ır	Matrícula e		SISTR	O DE	EMPR	(EG/	ADO				Nº	
		90 Empregado											0000
		ECO E		ICOS TE	ERCEIRI	ZADOS	DE L	IMPEZA EIRELI			32.7	08.178/0001	-88
		AV DU	QUE DE CAX	(IAS, 402	25, SALA	02, VIL	A SA	O CAETANO, LON	NDRIN.	A, PR,			
Empregado GRAZIELA DE OLIVE	IRA					Beneficia GABR		VAZ DE ALMEIDA					
Residência TRINTA E DOIS, 560,	PRIMEIRO DE	E MAIO, PR	R, - CEP: 861	40-000									
	Data de nascimo 21/10/1983		Local do na	scimento	IAIO - PI	₹	-		País d	la nacionalida	ade	Estado civil Solteiro	
	FILIAÇÃO	Pai LUIZ GO Mão	NZAGA DE C							TOIL		Soitello	
	Cédula de Iden	MARIA J	OSE DE OLI\ Data de emi	ssão C	orgão/UF e	missor	Títu	ulo Eleitoral		Zona	Seção	Inscr. Órgão d	do Closes
* 4 *	124756499 CTPS	Série	02/04/20 Data de e	008 expedição da /2020	SSP/PR		O CPI	93004160680	10	104 Cart. Nac. Ha	0010		ategoria
	3802883 Doc. militar	0030	07/04/ ategoria	Cor				85.357.399-98 Sexo		de instrução	Dilitayao		ategona
	Deficiência Não			Não	Informac	Telefon	e Resid	Masculino	Ens	ino Funda Telefone		ompleto	
		DE SERVIO	COS GERAIS				Função					C.B.O	
Data de Admissão 07/01/2022	Salário		Por		Horário	de Trabali	10			Horário de	Intervalo	5143	20
COTO Opção em	R\$		ada no banco		Art. 62	2 - Inc. I	CLT			Art. 62	Data da Re		
PGTS 07/01/202	2			DOODAMA	DE INTEG	D40100	20111				Duta da 14	ouncação	
Sadastrado em Sob m 07/04/2010 145	5.22159.27-3	T	Domicílio bancári	ROGRAMA	VDE INTEG	RAÇAO S	OCIAL -	• PIS					
	sia código	End. da a	gência							,			-
			ALTE	RAÇÕES D	E SALÁRIO), CARGO	F/OU F	TINCÃO					
									-				
													11
													10- 44
													= = =
													2.2
ÉRIAS - PERÍODO AQUISITIV	O FÉRIAS - PER	ÍODO DE GOZ	O FÉRIAS - PE	RÍODO ABO	NO PECUI	NIÁRIO)		Obs.: (Anotar a	dvertênc	cias, suspens	ões, transfer	ências etc.)	
										ras, suspente	ood, trainerer	oriolas, etc.)	2.5
													1
										2.			2 1
ACIDE	NTES DE TRABAI	HO DOENGA	2 CU DOFNOA	PD0510016								Eul, w	
ACIDE	ENTES DE TRABAL	LHO, DOENÇA	S OU DOENÇAS	PROFISSIO	DNAIS			Data da saída		ÃO DE CON	TRATO DE T	RABALHO	
								Data aviso inc			Data proje	ção:	1.2
								Tipo do deslig	amento):			
													\$ \$. 3 £ .
	C	ONTRIBUIÇÃO	SINDICAL										F 4
													1.00
								a Grasiel	_ 1	10 (00)	Pi -		1111
								- yresil	/	RAZIELA [DE OLIVE	IRA	11:
					OBSERVA	:őES							
					POLITANI	, , ,							20. 10. 1

FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA



75.649-9 RA EIRA D4 / Seção: 010 e (CTPS) / Estado anho Camisa fone Celula	Banco 341 – Banco Itaú S.A.	PIS/PA 145.221	Tipo / Data de Validade 00/00/0000
RA EIRA D4 / Seção: 010 e (CTPS) / Estado anho Camisa		PIS/PA 145.221	Tipo / Data de Validade 00/00/0000 SEP 59.27-3 Complement Cep 86140-000 UF
RA EIRA D4 / Seção: 010 e (CTPS) / Estado anho Camisa		PIS/PA 145.221	Tipo / Data de Validade 00/00/0000 SEP 59.27-3 Complement Cep 86140-000 UF
EIRA 04 / Seção: 010 e (CTPS) / Estado anho Camisa		PIS/PA 145.221	Tipo / Data de Validade 00/00/0000 SEP 59.27-3 Complement Cep 86140-000 UF
EIRA 04 / Seção: 010 e (CTPS) / Estado anho Camisa		145.221 Agência	de Validade
04 / Seção: 010 e (CTPS) / Estado anho Camisa		145.221 Agência	de Validade
e (CTPS) / Estado		145.221 Agência	de Validade
anho Camisa		145.221 Agência	de Validade
anho Camisa		145.221 Agência	SEP 59.27-3 Complement Cep 86140-000 UF
anho Camisa		145.221 Agência	59.27-3 Complement Cep 86140-000 UF
anho Camisa		Agência	Cep 86140-000 UF
		NAME AND ADDRESS OF TAXABLE PARTY.	Cep 86140-000 UF
		NAME AND ADDRESS OF TAXABLE PARTY.	Cep 86140-000 UF
		NAME AND ADDRESS OF TAXABLE PARTY.	86140-000 UF
		NAME AND ADDRESS OF TAXABLE PARTY.	86140-000 UF
		NAME AND ADDRESS OF TAXABLE PARTY.	UF
		NAME AND ADDRESS OF TAXABLE PARTY.	
		NAME AND ADDRESS OF TAXABLE PARTY.	F.K
		NAME AND ADDRESS OF TAXABLE PARTY.	
		NAME AND ADDRESS OF TAXABLE PARTY.	Op / N° Cont
one Celula	o ii banco itaa s.A.	3887	09769 - 3
			e para Recado
		releion	e para Kecado
			Grau de Instrução Ensino
			Fundamental
imento			
de Habaillo		THE R. P. LEWIS CO., LANSING, SALES,	lensal
		The same of the sa	
Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1° Emprego
	NAO		
			Carga Hora
	de Trabalho	de Trabalho Refeição (VR) Vale Transp Urb	de Trabalho R\$: 5,91 Vale Transp Met

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede à AV DUQUE DE CAXIAS, doravante denominada EMPREGADORA, e de outro lado GRAZIELA DE OLIVEIRA, 010 - Brasileiro, Solteiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 085.357.399-98, no RG nº 124756499 e portador da CTPS nº 3802883, Série 0030, residente e domiciliado(a) à TRINTA E DOIS, 560, , cidade de PRIMEIRO DE MAIO-PR, daqui em diante denominado(a) EMPREGADO(a), fica justo e acordado o contrato de trabalho intermitente nos termos seguintes.

- 1. O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de trabalho intermitente, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3°, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.
- 2. O(a) EMPREGADO(a) exercerá a função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIScom todas as atribuições que lhe são peculiares, bem como as que vierem a ser designadas através de instruções da EMPREGADORA.
- 3. O(a) EMPREGADO(a) receberá o salário de : R\$ 5,91 Hora trabalhado (a).
- 4. A EMPREGADORA convocará o(a) EMPREGADO(a) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias. Recebida a comunicação o(a) EMPREGADO(a) terá um dia útil para comunicar a aceitação ou não da proposta, sendo que seu silêncio representará a recusa.
- 5. Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.
- 6. O período de inatividade não será considerado tempo à disposição da EMPREGADORA, podendo o(a) EMPREGADO(a) prestar serviços a outros contratantes.
- 7. O EMPREGADOR efetuará o recolhimento da contribuição previdenciária e o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), na forma da lei, com base nos valores pagos no período mensal, e fornecerá ao empregado comprovante do cumprimento dessas obrigações.
- 8. A cada 12 meses, o EMPREGADO adquire direito a usufruir, nos 12 meses subsequentes, um mês de férias, período no qual não poderá ser convocado para prestar serviços pelo mesmo empregador.
- 9. Ressalvadas as hipóteses as que se referem o art. 482 e art. 483, na hipótese de extinção do contrato de trabalho intermitente, serão devidas as seguintes verbas rescisórias:

-Na integralidade, as demais verbas trabalhistas.

- a. Pela Metade:
- I O aviso prévio indenizado, calculado conforme o art. 452 F; e
- II A indenização sobre o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, prevista no §1º do art. 18 da Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990; e
- b. Na integralidade, as demais verbas trabalhistas.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

LONDRINA-PR, 07 de Janeiro de 2022. ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI			
(NP); 32.708.178/0001-88			
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM			
GRAZIELA DE OLIVEIRA			
TESTEMUNHA CPF nº	TESTEMUNHA CPF nº		

nupi

GRAZIELA DE OLIVEIRA - CONTRATO DE FUNCIONARIO

07/01/2022

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, GRAZIELA DE OLIVEIRA portador(a) da cédula de identidade 085.357.399-98, domiciliado à RR TRINTA E DOIS , 560 - PRIMEIRO DE MAIO - PR, portador do PIS 145.22159.27-3, empregado(a) da empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seuintes meios de transporte:

SIM()

NÃO()

METROPOLITANO ()

URBANO()

METROPOLITANO / URBANO ()

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;

2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação

07 DE JONEIROE 2022

085.357.399-98

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora:

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM

Endereço:

AV DUQUE DE CAXIAS, 4025

Bairro:

VILA SAO CAETANO

Cidade:

LONDRINA

Estado:

PR

CEP:

86026-070

Empregado:

GRAZIELA DE OLIVEIRA

Código:

90

Número CTPS:

GRAZIELA DE OLIV

3802883

Série:

0030

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 28 de Dezembro de 2021

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 32.708.178/0001-88

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora:

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM

Endereço:

AV DUQUE DE CAXIAS, 4025

Bairro:

VILA SAO CAETANO

Cidade:

LONDRINA

Estado:

PR

CEP:

86026070

Empregado:

GRAZIELA DE OLIVEIRA

Código:

90

Número CTPS:

GRAZILLA DE OLIVE

3802883

Série:

0030

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 28 de Dezembro de 2021

Agragilla de Olivera Empregado

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança

e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

Empresa:ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

Nome:GRAZIELA DE OLIVEIRA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

romover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

RISCO DA OPERAÇÃO

Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;

Riscos Biológico:Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.

Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;

Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões

EPI's RECOMENDADOS

Protetor Auricular (quando necessário).

Bota de segurança

Bota de PVC

Luvas (conforme a necessidade)

Uniforme Completo

Óculos de segurança (quando necessário)

Mascaras descartável (quando necessário)

Cinto de segurança

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- Éexpressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomentados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substancias análogasno interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empres aapenas a trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos)

& grazilla de Olivera

07/01/2022

ORDEM DE SERVICO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança

e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

Palestra sobre Ergonomia NR-17

Noções básicas de prevenção e combate a incêndios

- Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sansões disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;

b) usar o EPI fornecido pelo empregador;

c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.

Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data

Ass. do Funcionário

Ass. Técnico em Segurança do Trabalho

07/01/2022

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

Matriz: Avenida Duque de Caxias, 4025 - Vila São Caetano - 86026-070 - Londrina / PR Fone:

DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE:
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI'S, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIAÚTIL DE CADAMÊS;

10 Olivera

- 06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESANÃO FAZ ADIANTAMENTO;
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARAO ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: GRAZIELA DE OLIVEIRA

CO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

DE LIMPEZA EIRELI

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

32.708.178/0001-88

20/12/2021 12:2

07/01/2022

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.708.178/0001-88 , com sede em - , na - , simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro:GRAZIELA DE OLIVEIRA , inscrito no CPF/MF sob o n° 085.357.399-98, portador(a) da Carteira de Trabalho n° Série n° , residente e

domiciliado na R TRINTA E DOIS , 560 - PRIMEIRO DE MAIO - PR,

simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins: I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de

_horas, onde as horas excedentes/faltantes

à 8º diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.

b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na

c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal

d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.

e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina - PR,_ DE Onlivore 20da

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

NPJ: 32.708.178/0001-88

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI 32.708.178/0001-88

ela de Olivera

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR CNPJ: 32.708.178/0001-88

Eu, GRAZIELA DE OLIVEIRA, portador da CTPS Nº: 3802883, série 0030, empregado de ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em 07 de Janeiro de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

10. - 9382 VALE ALIMENTACAO

20. - 48 VALE TRANSPORTE

LONDRINA, 28 de Dezembro de 2021.

GRAZIELA DE OLIVEIRA CPF: 085.357.399-98



TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem-Vindo



O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA	A E COMPROMISSO
que recebi o treinamento e orientações sobre com acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle	o utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno
 batidos fora do local de trabalho serão informados ao g Não é permitido você acessar o sistema com usuário de passível de punição conforme diretriz da empresa. As batidas deverão ser feita no mesmo formato do pon 	e outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é to manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para pras extras, faltas e demais informações serão todas extraídas
Assinatura e Data/	Assinatura e Data / /



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o departamento de Recursos Humanos.

Grazilla de Olieira

CPF

LOCAL/DATA

ASSINATURA

frazille de aliena

COMITÉ DE COMITÉ

NOME



CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E ACEITE

eclaro conte	o que Participei do eúdo abaixo:	Treinamento	o de Integração	da Empresa con	n carga horária	de 8 horas de acordo o
1	NR 01 - Disposiç NR 05 - CIPA -	comissão Int	erna de Preven	ção de Acidentes	i	
1	NR 06 – Uso de NR 07 - Program	EPIs	ole Médico de S	aúde Ocupacion	al	
/	NR 17 - Orientac	ões sobre Er	rgonomia	add Coapania		
1	Boas Práticas e Recebimento e L	Postura Profi eitura do Có	issional idigo de Ética e	Conduta do Grup	oo Ecol	
	Cidade ()	de	de	
	Cidade (/			
contra	ria este código de	ética e cond	uta serei advert	ido e penalizado.	nao comormac	ade e ou procedimento
Regist	tro de próprio punh	10:				
	Grasiele	. de (Q.)	lieus	Grass	ine do colabora	le Olivera
	Grandle Assinatura	do colabora	lieus_dor	Grazia	ne do colabora	de Olilino
	Jrusiele Assinatura	do colabora	lieus_dor	grazio	ime do colabora	de Olivero
	Assinatura do Ins	do colabora	<u>lieus</u> dor	Grasio	me do colabora	de Olivera
	Assinatura do Ins	do colabora	<u>lieus</u> dor	Grand	ime do colabora	le Olifino ador
	Assinatura do Ins		lilus dor		_	de Oliphino ador
			bilino dor		_	de Olivera
		sponsável Pe		gurança do Traba	_	de Olivera

